



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

17 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição Nº 598

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.49/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA.. decorrente de Inexigibilidade nº 16/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA e a empresa BATISTA & SOUZA LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob nº. 20.399.528/0001-92 aditavam o contrato na importância de R\$ 25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Mauá da Serra 03 de agosto de 2015.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 244/2015

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE

CONCEDER férias de 15 dias as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Saúde Geral</b>		
Jamile Lemos Garcia	01/02/2013 a 01/02/2014	01/09/2015 a 15/09/2015
<b>Saúde Geral</b>		
Rosineia de Lourdes Oliveira	10/07/2013 a 10/07/2014	12/08/2015 a 26/08/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de 2015.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

17 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição N° 598

## PORTARIA N° 245/2015

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO COM EMPREGADA PÚBLICA EM FACE DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA (GESTANTE) GARANTIDA PELA SÚMULA 244-TST E PELO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

*Considerando o art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;*

*Considerando a Súmula nº 244, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho - TST;*

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 011/2015, por mais (90 dias), correspondente à 12/08/2015 à 09/11/2015, celebrado com a Senhora **VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO**, portadora da CIRG nº 10.124.068-1 e do CPF nº 070.996.489-77, por igual período, podendo ser novamente prorrogado dentro da estabilidade provisória prevista constitucionalmente, em face do art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e da Súmula nº 244-TST.

**Art. 2º** - Fica designado ao Chefe de Gabinete e/ou ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2015.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

17 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição N° 598

## PORTARIA N° 246/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

Promover em 12/08/2015, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **RENATA CAMPIOTO**, portadora do CPF N° **073.412.049-40**, admitida em 09/08/2012, cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso de LICENCIADO EM PEDAGOGIA** na "Faculdade de Apucarana - FAP" e o **Curso de Especialização (PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu) em GESTÃO ESCOLAR**, na "Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO". Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA N° 247/2015

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório e a avaliação de desempenho de que trata o § 4º do artigo 150 da Lei Orgânica deste Município, Considerando o cumprimento como dispõe o § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 e como disposto no art. 21, da Lei n° 019/2002, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá da Serra.

### RESOLVE

CONCEDER a partir de 01 de junho de 2014 a estabilidade funcional ao servidor público **LUIZ ANTONIO ZANLORENZI**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.236.321-SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 157.865.529-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, em virtude de concurso público, nomeado pela Portaria n° 055/2010 de 01/03/2010, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório, atendendo satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se conhecimento ao servidor público para os devidos fins.

Anotações necessárias na ficha funcional.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 13 de agosto de 2015.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*PREFEITO MUNICIPAL*